



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 351, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar n.º 075, de 23 de julho de 2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), a servidora **Gislaine Tenorio Back**, matrícula funcional 9533-8/1, portadora do RG n.º 10.556.093-1 SSP/PR e do CPF n.º 050.439.829-69, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico I – Função Técnico em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, a partir da data de posse no Cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2020.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 25/08/20 FL. 4250
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 25/08/20 FL. 2071
Visto [assinatura]